



Prefeitura de Porto Alegre - RS
Comum a todas as Especialidades de Professor

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.	01
Figuras de linguagem	25
Coesão e coerência textuais	31
Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto	32
Estrutura e formação de palavras	34
Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão	39
Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).	47
Relações entre fonemas e grafias	49
Concordância nominal e verbal	51
Regência nominal e verbal	52
emprego do acento indicativo de crase	53
Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos	54
Pontuação	59
Exercícios	62
Gabarito	71

LEGISLAÇÃO

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	1
Lei Federal nº 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha)	69
Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre)	80
Lei nº 6151, de 13 de julho de 1988 (Plano de Carreira do Magistério municipal)	120
Lei Complementar nº 478/2002 (Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre)	135
Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.	164
Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 8º); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); e Da Educação (arts. 205 a 214)	216
Exercícios	241
Gabrito	244

SUMÁRIO



LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Base Nacional Comum Curricular	1
Plano Nacional de Educação	55
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)	77
Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.....	105
Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MEC)	116
Decreto Nº 9.765, de 11 de abril de 2019 (Política Nacional de Alfabetização).....	117
Educação Integral.	121
Lei Brasileira de Inclusão 13146/2015.....	125
Exercícios	155
Gabarito.....	158

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Educação: Desafios atuais	1
Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich	2
A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava.....	7
Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann e José Moran	10
Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos	13
Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet.....	14
Educação na era digital de acordo com as teorias de Ángel I. Pérez Gómez.....	15
Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas	15
Mediação da Aprendizagem	16
Didática de acordo com as teorias de José Carlos Libâneo, Celso Vasconcellos.....	18
Teorias da aprendizagem	19
Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos, Ilma Passos Veiga e Paulo Roberto Padilha.....	24
Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de Danilo Gandin, José Carlos Libâneo e Celso Vasconcellos	28
Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos	31
Tipos de avaliação.....	42
Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mittler, Rosita Edler Carvalho e Vera Maria Candau.....	44
Processo ensino aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos	54
Gestão da aprendizagem em sala de aula.....	55
Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud e Celso Vasconcellos	60
Formação Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos.....	65
Interdisciplinaridade; transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch	66
Exercícios	88
Gabarito.....	94

SUMÁRIO



Compreensão e interpretação de textos

Chegamos, agora, em um ponto muito importante para todo o seu estudo: a interpretação de textos. Desenvolver essa habilidade é essencial e pode ser um diferencial para a realização de uma boa prova de qualquer área do conhecimento.

Mas você sabe a diferença entre compreensão e interpretação?

A compreensão é quando você entende o que o texto diz de forma explícita, aquilo que está na superfície do texto.

Quando Jorge fumava, ele era infeliz.

Por meio dessa frase, podemos entender que houve um tempo que Jorge era infeliz, devido ao cigarro.

A interpretação é quando você entende o que está implícito, nas entrelinhas, aquilo que está de modo mais profundo no texto ou que faça com que você realize inferências.

Quando Jorge fumava, ele era infeliz.

Já compreendemos que Jorge era infeliz quando fumava, mas podemos interpretar que Jorge parou de fumar e que agora é feliz.

Percebeu a diferença?

Tipos de Linguagem

Existem três tipos de linguagem que precisamos saber para que facilite a interpretação de textos.

- Linguagem Verbal é aquela que utiliza somente palavras. Ela pode ser escrita ou oral.



- Linguagem não-verbal é aquela que utiliza somente imagens, fotos, gestos... não há presença de nenhuma palavra.

**Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma lei federal (8.069 promulgada em julho de 1990), que trata sobre os direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil.

Trata-se de um ramo do direito especializado, dividido em partes geral e especial, onde a primeira traça, como as demais codificações existentes, os princípios norteadores do Estatuto. Já a segunda parte estrutura a política de atendimento, medidas, conselho tutelar, acesso jurisdicional e apuração de atos infracionais.

A partir do Estatuto, crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção de raça, cor ou classe social, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres, considerados como pessoas em desenvolvimento a quem se deve prioridade absoluta do Estado.

O objetivo estatutário é a proteção dos menores de 18 anos, proporcionando a eles um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando para a vida adulta em sociedade.

O ECA estabelece direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para meninos e meninas, e também aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências. Trata-se de direitos diretamente relacionados à Constituição da República de 1988.

Para o Estatuto, considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela compreendida entre doze e dezoito anos. Entretanto, aplica-se o estatuto, excepcionalmente, às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, em situações que serão aqui demonstradas.

Dispõe, ainda, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por qualquer pessoa que seja, devendo ser punido qualquer ação ou omissão que atente aos seus direitos fundamentais. Ainda, no seu artigo 7º, disciplina que a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

As medidas protetivas adotadas pelo ECA são para salvaguardar a família natural ou a família substituta, sendo está última pela guarda, tutela ou adoção. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional, a tutela pressupõe todos os deveres da guarda e pode ser conferida a pessoa de até 21 anos incompletos, já a adoção atribui condição de filho, com mesmos direito e deveres, inclusive sucessórios.

A instituição familiar é a base da sociedade, sendo indispensável à organização social, conforme preceitua o art. 226 da CR/88. Não sendo regra, mas os adolescentes correm maior risco quando fazem parte de famílias desestruturadas ou violentas.

Cabe aos pais o dever de sustento, guarda e educação dos filhos, não constituindo motivo de escusa a falta ou a carência de recursos materiais, sob pena da perda ou a suspensão do pátrio poder.

Caso a família natural, comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, descumpra qualquer de suas obrigações, a criança ou adolescente serão colocados em família substituta mediante guarda, tutela ou adoção.

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Por tal razão que a responsabilidade dos pais é enorme no desenvolvimento familiar e dos filhos, cujo objetivo é manter ao máximo a estabilidade emocional, econômica e social.

A perda de valores sociais, ao longo do tempo, também são fatores que interferem diretamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes, visto que não permanecem exclusivamente inseridos na entidade familiar.



Legislação Específica

A Base Nacional Comum Curricular é um documento que determina o conjunto de competências gerais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica — que inclui a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Esse conhecimento pretende assegurar uma formação humana integral com foco na construção de uma sociedade inclusiva, justa e democrática. Para a primeira etapa da Educação Básica, a escola deve garantir seis direitos de desenvolvimento e aprendizagem, de forma que todas as crianças tenham oportunidades de aprender e se desenvolver.

Após a aprovação da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em dezembro de 2017, começaram as discussões visando a melhor forma de implementar as novas diretrizes da BNCC na Educação Infantil de todo o país.

Nessa etapa da Educação Básica, a BNCC define direitos de aprendizagem e os campos de experiências substituem as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental. Em cada campo existem objetivos de aprendizado e desenvolvimento do aluno, em vez de unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

É responsabilidade das escolas garantir que seus alunos receberão, em sala de aula, as competências gerais estabelecidas pelo documento. Dessa forma, o cenário educacional nacional se torna mais justo e igualitário para todas as crianças.

O primeiro texto sugerido no projeto foi discutido e elaborado em conjunto com 116 especialistas em educação. A proposta foi aberta à consulta pública até março de 2016, quando foi revisada.

Em maio do mesmo ano, a segunda versão do documento foi divulgada. Quase um ano depois, em abril de 2017, a terceira e última versão foi revelada e apresentada ao Conselho Nacional de Educação (CNE).

No mesmo ano, o CNE preparou audiências públicas em cinco regionais. O objetivo era alcançar colaborações para a elaboração da norma instituidora da BNCC. No dia 15 de dezembro, o projeto foi homologado e seguiu para a aprovação do Ministério da Educação (MEC).

A resolução que orienta e institui a implementação da BNCC na Educação Infantil e no Ensino Médio foi publicada no dia 22 de dezembro de 2017.

Qual é o prazo para implementação nas escolas?

Existe um comitê especial responsável por acompanhar a implantação da nova base nas escolas públicas e privadas, que deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2020.

Até lá, o grupo de especialistas deve propor debates, discussões acerca dos temas referentes aos desafios da implementação e nortear ações a serem tomadas pelo governo para a concretização do novo currículo.¹

A base curricular do ensino brasileiro tem passado por diversas mudanças, dentre elas, temos a lei a seguir.

Lei nº 13.415/2017

- Altera a LDB
- Altera o Fundeb
- Altera a CLT
- Revoga a Lei 11.161/2005
- Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Quais as implicações?

Implicações curriculares, com flexibilização e aligeiramento da formação

- Altera o formato de financiamento público com privatização
- Atinge a formação docente

¹ Fonte: www.educacaoinfantil.aix.com.br



Conhecimentos Pedagógicos

Mario Sergio Cortella, nascido em 1954 é um filósofo, escritor e professor paranaense. É graduado em Filosofia pela Faculdade Nossa Senhora de Medianeira, mestre e doutor em Educação pela PUC-SP.

Se tratando de excelência na educação Cortella afirma que excelência é tudo aquilo que ultrapassa, é tudo aquilo que vai além. A própria palavra excelente significa aquilo que vai além. Portanto, a educação excelente é aquela que faz mais do que a obrigação. Isto é, aquela que tem obrigação como ponto de partida, não como um ponto de chegada. Uma educação excelente é aquela que oferece sólida base científica, formação de cidadania, concepção de solidariedade social... Mas que faz isso de uma maneira que encante, que eleve, que faça com que haja alegria e prazer naquilo, de maneira que se queira mais. Portanto, a excelência é aquela que não tem um ponto de interrupção. Excelência é um horizonte, não é um lugar onde você chega.

Em novos tempos da educação e novas gerações de alunos, Cortella afirma: “A gente tem de ter três grandes atitudes. A primeira delas é coragem. Entender que coragem não é ausência de medo, mas é capacidade de enfrentar o medo. E nós temos de ter coragem pra entender que hoje há um movimento novo, e nós temos de lidar com ele. Temos uma sociedade que muda com muita velocidade. Por isso, os alunos novos apresentam para nós não um encargo, mas um patrimônio. Portanto, eles são uma fonte de aprendizagem. É preciso ter coragem para lidar com essa questão.

Segundo: humildade. Saber que eu não sei todas as coisas. E se eu estou na educação, eu preciso entender que só é um bom ensinante quem for um bom aprendiz. Em terceiro lugar: paciência. A gente não constrói as coisas de maneira apressada, de maneira açodada. Ao contrário, há um tempo de maturação em que as coisas acontecem. Por isso, coragem, humildade e paciência. Essas atitudes nos permitem entrar na estrada. Não significa que, com elas, a gente já chega ao final. Mas é assim que a gente começa”.

Para uma criança viver bem, entre outras coisas, ela precisa de limites. Isso tem tudo a ver com os valores que os pais transmitem na criação. A conduta dos filhos depende dos exemplos que elas recebem dos adultos. Principalmente para os menores, é ineficaz explicar conceitos teóricos, como ética, mas é fundamental praticar valores como convivência, respeito ao próximo, capacidade de partilhar e de falar a verdade.

Mesmo que não haja uma clareza tão grande sobre o que é certo e o que é errado, crianças observam e são influenciadas pelas posturas de pais e educadores. Em entrevista concedida a Pais&Filhos, Cortella explica que ética não é uma questão de estabelecer um código sobre o que é adequado e o que não é, mas uma reflexão a respeito do porquê você faz aquilo que faz. Ou seja, é necessário pensar se o que fazemos é bom para nós e para outros ou se é bom para nós e prejudica os outros.

“É preciso formar pessoas na vida que entendam que ser decente não traz todas as vantagens que quem não é decente obtém imediatamente, mas que traz muitas outras que persistem no tempo, e que o indecente não conquista”, acrescenta o filósofo.

Para Cortella, os pais desta geração não estão passando para as crianças a noção do esforço e isso é prejudicial para a formação dos filhos: “se uma criança não foi formada aprendendo a valorizar a ideia de esforço, ela vai achar que as coisas acontecem como mágica, que não é preciso correr atrás de nada”.

A importância do bom exemplo:

Você provavelmente já ouviu ou até falou a seguinte frase: “Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço”. Porém, quando se trata de educação, na prática isso não funciona. Não adianta um pai dizer ao filho que ele não deve mentir, porque mentir é feio, e quando o telefone tocar em casa, pedir para dizer que ele não está. A criança pode ouvir que é muito ruim o desperdício, mas se ela vê os pais desperdiçando comida, ou deixando o chuveiro ligado durante muito tempo, ela aprende o contrário pela assimilação do exemplo.

Cortella explica que uma criança pequena não tem ideia do que é justo ou injusto, mas ela imita os modos de conduta dos pais. E, sobre a importância da boa educação, acrescenta: “O mundo que vamos deixar para nossos filhos depende muito dos filhos que vamos deixar para esse mundo”.